



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº 065/2023

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

DIGITAL – www.licitardigital.com.br

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE LED, E LUZES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

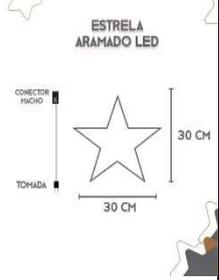
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Imagem meramente ilustrativa
01	Fita luminosa branco de led em pvc flexível extrusado transparente, com filamento de cobre com alta resistência para uso externo, medindo	ROLO	7	



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	aproximadamente 10,00mm de diâmetro, 02 fios, com 60 led branco por metro na tensão de 220v , com corte com no mínimo 01 (um) metro e máximo de 02 (dois) metros.			
02	Kit com rabicho transformador para fita luminosa de led, medindo no mínimo 60cm de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à fita de led de 2 fios 10mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e no mínimo 1 conector com soquete de encaixe adequado à fita de led de 2 fios 10mm, que seja compatível com o item 01.	Kit	200	
03	Estrela com 28 leds, 30 cm, uso externo, na cor branco frio. Estrutura Metálica de grande resistência, revestida com mangueira de Led redonda acompanha 01 Conector de energia. na tensão bivolt	Unidade	5	
04	Refletor de led 100w, slim, com controle e resistente / a prova d'agua cor branca bivolt.	Unidade	2	
05	Lâmpada Bolinha Led Colorida 1,5w 127v E27 Amarela.	Unidade	200	



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

06	Boquilha de rabicho	Unidade	200	
-----------	---------------------	----------------	------------	---

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

Promover o cuidado com nossas praças e bens públicos em uma época tão importante para a população é oferecer a oportunidade de integrar a comunidade, valorizar os espaços públicos e estimular a prática de ações similares em diversos pontos da cidade. Decorar para receber o natal é um dos maiores símbolos de integração entre todos os poderes e a população que é a maior beneficiada em tudo isso. Além de preparar a cidade para uma retomada turística e alavancar a economia criativa tão importante nesse processo de reestruturação da economia local.

Diante disso, faz-se necessário a aquisição de mangueiras de led para a decoração de ruas, praças e demais bens públicos.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realização da entrega do produto. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 300, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.

8 – HABILITAÇÃO

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

A efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviço;

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Passabém-MG, 06 de novembro 2023.

Edilane Morais da Silva

Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

Nome - Secretaria Executiva

Data: ____/____/2023.